
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.791, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 2.791, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece o Projeto da Lei Municipal “Dia 21 de março como DIA DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 06/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º Estabelece o Projeto da Lei Municipal Dia 21 de março como “**DIA DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL**”.

Art. 2º Nas escolas serão estabelecidas palestras de conscientização e de combate ao preconceito racial.

Art. 3º A Secretaria de Ação Social, junto a Secretaria de Educação, ficará responsável em fazer todo o processo de mobilização, onde poderá ser passeatas, panfletagem e afins, desde de que tenha a mesma finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.
São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:0C02A8E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2020. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>